



TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.20.001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.01-CAPESB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250128/0003-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAIXA
DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 72.519.622/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LOURIVAL NERY DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **GRAFICA INOVA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ 57.807.242/0001-09, sediado(a) no(a) RUA ISIDORO DOMINGUES VIEIRA, 217, FATIMA, Cedro / CE - CEP: 63.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Layssa de Paula Silva, inscrito no CPF nº 091.871.163-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250128/0003-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.02.11.01-CAPESB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cartões de Visita 9cm X 5,5cm	Próprio	400.0	Unidade	0,75	300,00
	Cartões de Visita 9cm X 5,5cm					
2	Cartão Calendário 9cm X 5,5cm	Próprio	1000.0	Unidade	2,00	2.000,00
	Cartão Calendário 9cm X 5,5cm					
3	Carimbo 302	Próprio	5.0	Unidade	40,00	200,00
	Carimbo 302					
4	Carimbo 303	Próprio	5.0	Unidade	23,62	118.10
	Carimbo 303					
5	Carimbo 304	Próprio	5.0	Unidade	29,56	147,80
	Carimbo 304					
6	Carimbo Automático R550mm	Próprio	5.0	Unidade	43,50	217,50
	Carimbo Automático R550mm					
7	Carimbo redondo de paginação	Próprio	2.0	Unidade	81,00	162,00
	Carimbo redondo de paginação					
8	Impressão Colorida A3	Próprio	200.0	Unidade	1,50	300,00

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe –
CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



	Impressão Colorida A3					
9	Impressão PB A3	Próprio	150.0	Unidade	1,00	150,00
	Impressão PB A3					
10	Encadernação	Próprio	50.0	Unidade	3,00	150,00
	Encadernação					
11	Plastificação A4	Próprio	50.0	Unidade	1,50	75,00
	Plastificação A4					
12	Plastificação A3	Próprio	50.0	Unidade	2,50	125,00
	Plastificação A3					
13	Crachá Personalizado PVC	Próprio	10.0	Unidade	20,00	200,00
	Crachá Personalizado PVC					
14	Bloco de Anotações 10X15cm.	Próprio	50.0	Unidade	5,00	250,00
	Bloco de Anotações 10X15cm.					
15	Bloco de Anotações 15X20cm	Próprio	50.0	Unidade	10,00	500,00
	Bloco de Anotações 15X20cm					
16	Cartilha (Formato livrinho), com capa em papel couchê e 58 páginas, papel A4. Colorida. Medida 22cm x 16cm	Próprio	760.0	Unidade	5,27	4.005,20
	Cartilha (Formato livrinho), com capa em papel couchê e 58 páginas, papel A4. Colorida. Medida 22cm x 16cm					
17	Banner em lona para projetor, com dois ilhós e base de madeira. Medida 2m x 1,5m	Próprio	1.0	Unidade	83,50	83,50
	Banner em lona para projetor, com dois ilhós e base de madeira. Medida 2m x 1,5m					
18	Banner em lona personalizado com logo da CAPESB e brasão do município de Beberibe. Medida 2m x 3m	Próprio	1.0	Unidade	94,30	94,30
	Banner em lona personalizado com logo da CAPESB e brasão do município de Beberibe. Medida 2m x 3m					
19	Placa personalizada "Sorria, você está sendo filmado". Medida 19cm x 24cm	Próprio	4.0	Unidade	12,00	48,00
	Placa personalizada "Sorria, você está sendo filmado". Medida 19cm x 24cm					
20	Adesivo personalizado para porta do carro com a logo da CAPESB	Próprio	3.0	Unidade	30,00	90,00
	Adesivo personalizado para porta do carro com a logo da CAPESB					
21	Placas informativas "saída de emergência. Medida 10cm x 20cm	Próprio	6.0	Unidade	24,00	144,00
	Placas informativas "saída de emergência. Medida 10cm x 20cm					
22	Placas informativas dos extintores. Medida 15cm x 20cm	Próprio	3.0	Unidade	24,00	72,00
	Placas informativas dos extintores. Medida 15cm x 20cm					
23	Adesivo para chão de marcação de espaço para extintores. Medida 1m², com faixa de 10cm de largura	Próprio	3.0	Unidade	35,00	105,00
	Adesivo para chão de marcação de espaço para extintores. Medida 1m², com faixa de 10cm de largura					
24	Pasta couche 300 verniz total com bolsa colada	Próprio	200.0	Unidade	2,10	420,00
	Pasta couche 300 verniz total com bolsa colada					
25	Porta documento de acrílico para folha A4	Próprio	10.0	Unidade	66,65	666,50
	Porta documento de acrílico para folha A4					

Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará

Fone: (85) 40426819

Site: www.capesb.com.br

E-mail: capesb@capesb.com.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.623,90 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Caixa de Previdência de Aposentadoria e Pensão, na classificação abaixo: 1601.09.272.0026.2.106 - Manutenção e Funcionamento da CAPESB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.11.01-CAPESB.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.11.01-CAPESB.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação 2025.02.11.01-CAPESB

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.02.11.01-CAPESB.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.02.11.01-CAPESB.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 20 de fevereiro de 2025


CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

CNPJ/MF Nº 72.519.622/0001-31
LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

GRAFICA INOVA
LTDA:57807242000109

Assinado de forma digital por
GRAFICA INOVA
LTDA:57807242000109
Dados: 2025.02.20 12:35:30 -03'00'

GRAFICA INOVA LTDA

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº 57.807.242/0001-09

Layssa de Paula Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Nayane Guilhermino Bessa - 048.417.853-96
2. Mariana de Almeida Costa - 049.555.933-48